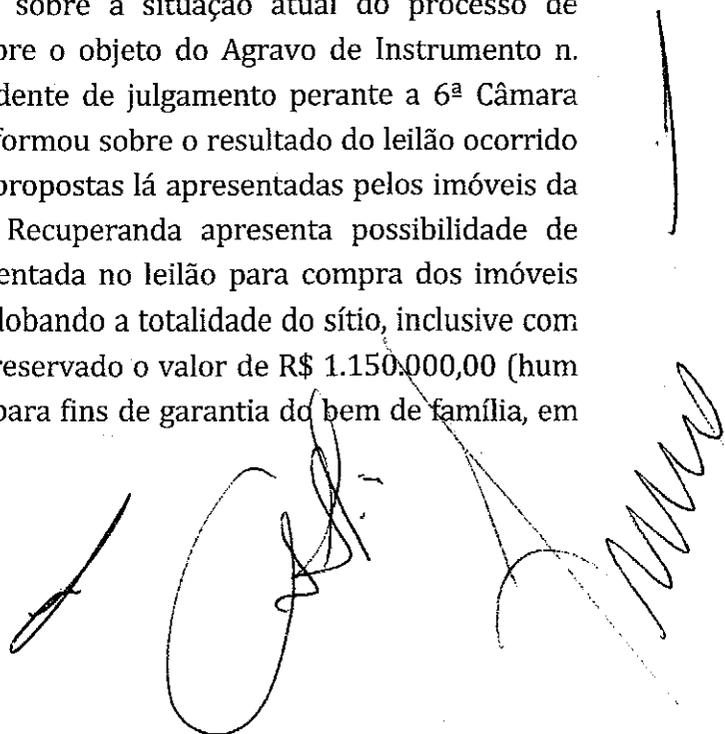
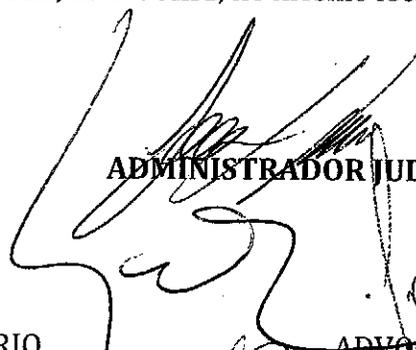


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - REALIZADA PELAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL JASOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. E FLECK E SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE GUINCHOS E REMOÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Aos **QUATRO DIAS** do mês de **OUTUBRO** do ano de **2013**, às **09hrs**, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial das sociedades empresárias **JASOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. E FLECK & SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE GUINCHOS E REMOÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, Laurence Bica Medeiros, constituído pelo Juízo da Vara de Falências de Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo, RS, através do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Alexandre Kosby Boeira, nos autos do processo nº **019/1.12.0005654-7**, e, diante da presença dos representantes da RECUPERANDA e dos credores presentes Banco Bradesco (classe II), Banrisul (classe III) e representante do Sindicato dos Trabalhadores (classe I), deu início aos trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada no Salão de Eventos do Edifício Torre Prata, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 679, 5º andar, Centro, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.510-130, quando elegeu para funcionar como Secretário da presente Assembleia a Sr Alvaro Klein. Ato contínuo, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora, tendo como ordem do dia deliberar sobre a suspensão do processo de recuperação por força de recurso impetrado pela União Federal e demais providências e esclarecimentos acerca do pagamento dos credores de acordo com o plano de recuperação, devidamente aprovado. Dando início aos trabalhos, o Administrador Judicial deliberou sobre a situação atual do processo de Recuperação Judicial, bem como sobre o objeto do Agravo de Instrumento n. 70053308920, que encontra-se pendente de julgamento perante a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Após, informou sobre o resultado do leilão ocorrido no dia 02 de Outubro de 2013, e as propostas lá apresentadas pelos imóveis da Recuperanda. O Representante da Recuperanda apresenta possibilidade de concordância com a proposta apresentada no leilão para compra dos imóveis matrículas 34700, 6981e 37744, englobando a totalidade do sítio, inclusive com os 10ha reservados, desde que seja reservado o valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais) para fins de garantia do bem de família, em



favor do sócio da Devedora. O Representante dos Credores trabalhistas postula seja inserido em ata que não concorda com a instituição de bem de família sobre o imóvel de matrícula 34.700 (área de 10ha sobre o sítio). Para fins de composição de novas possibilidades de acordo entre o Banco Bradesco, Sindicato dos Trabalhadores e Recuperanda, as partes concordam em suspender a Assembleia pelo prazo de 7 (sete) dias, que deverá ter prosseguimento no dia **11 de Outubro de 2013, às 9:00hrs**, no mesmo local. Encerra-se a presente Ata.

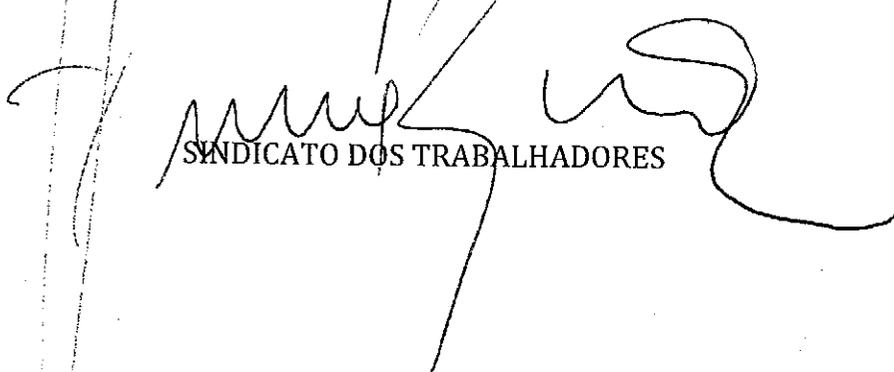

ADMINISTRADOR JUDICIAL


SECRETÁRIO


ADVOGADOS DA RECUPERANDA


BANCO BRADESCO


BANCO BANRISUL


SINDICATO DOS TRABALHADORES